Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave IPe-C2023-rQ4

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 07/2023

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 135/2023

Emenda parlamentar impositiva n° 07/2023, ao Projeto de Lei do Executivo n° 135/2023, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Bruno Leite**

Artigo 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA n° 135/2023, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9° da Constituição Federal.

Artigo 2° - A presente emenda destina para as áreas de **Saúde**, o valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), e **Urbanismo,** o valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), totalizando o valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito adicional especial nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
SAÚDE 02.05.03	**Atenção Básica Primaria da Saúde** Função/Sub/Programa/Atividade: 10.301.2061.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.52	R$ 240.000,00	Recurso com o valor estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a UBS Genil Lisboa do Jardim Progresso para aquisição de equipamentos e material permanente que segue: 6 (seis) ar condicionado split 12.000btus, 3 (três) balanças digitais, 2 (duas) réguas de medição, 1 (um) micro-ondas, 3 (três) computadores Desktop, 10 (dez) cadeiras giratórias, 6 (seis) lixeiras interna de pedal, 1 (uma) lixeira externa, 2 (dois) ventiladores de parede, 1 (um) termômetro, 2 (dois) aparelho de pressão, 1 (uma) mangueira 25 m com suporte, 1 (uma) caixa de som portátil, 1 (uma) maca para atendimento médico, 1 (um) balcão para recepção, 10 (dez) banquetas de plásticos, 2 (duas) estantes de aço multiuso, 1 (uma) extensão elétrica 5m, 1 (um) carrinho auxiliar odontológico e 3 (três) cortinas persiana. Recurso com o valor estimado

			em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a UBS Creuza Silva do Jardim Panorama para aquisição de equipamentos e material permanente que segue: 4 (quatro) computadores Desktop, 5 (cinco) ar condicionado split 12.000btus, 1 (um) kit retirada de pontos, 1 (um) aparelho de pressão arterial pediátrico, 2 (duas) cortinas persianas, 1 (uma) mesa ergonômica, 1 (um) suporte de copo descartável, 1 (uma) cadeira giratória, 2 (duas) balanças portáteis digitais. Recurso com o valor estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a UBS Pedro Bachiega do Jardim Moreira para aquisição de equipamentos e material permanente que segue: 5 (cinco) computadores Desktop, 1 (um) bebedouro, 4 (quatro) ar condicionado split 12.000btus, 1 (um) kit retirada de ponto, 3 (três) balanças digitais, 4 (quatro) mesa de escritório, 4 (quatro) cadeira giratória, 1 (um) mop de limpeza, 2 (dois) par de botas galocha de limpeza tamanho 38, 1 (uma) mesa para copa quadrada, 1 (um) termo-higrômetro, 1 (uma) estante de aço multiuso, 1 (um) aparelho de pressão digital, 1 (um) armário de aço com prateleira, 2 (dois) ventiladores de parede, 1 (uma) lixeira externa e 1 (uma) impressora. Recurso com o valor estimado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a Policlínica Municipal Doutor José Carlos Bertoni no Parque Imperial para aquisição de equipamentos e material permanente que segue: 2 (dois) ar condicionado 24.000btus, 4 (quatro) ar condicionado 12.000btus, 10 (dez) cadeiras giratórias, 3 (três) impressora, 3 (três) computadores desktop, 2 (dois) Bebedouro purificador de água, 2 (duas) escrivaninhas, 1 (um)

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave IPe-C2023-rQ4

			armário colmeia de madeira, 1 (um) cardiotocógrafo, 2 (duas) réguas de esquiascopia, 1 (uma) lente de20 dioptrias oftalmológica indireta, 5 (cinco) jogos pedagógicos, 2 (dois) ventiladores de parede, 1 (um) monitor de pressão de braço control.
Urbanismo 02.07.05	**Academia ao ar livre, playground, parque infantil e equipamentos de uso comum inst. Praças e Espaços Públicos** Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.51	R$ 200.000,00	Recurso orçamentário para a revitalização, reforma aquisição de brinquedos para playground e manutenção do Parquinho do Imperial situado na Praça Princesa Isabel, com valor estimado em R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
	TOTAL DESTINADO	**R$ 480.000,00**	

Artigo 3° - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 318, no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Artigo 4° - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2024.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 09 de novembro de 2023.

BRUNO LEITE
Vereador

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave IPe-C2023-rQ4

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 135/2023 "Lei Orçamentária Anual", em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

As verbas destinadas por este parlamentar, tem por objetivo destinar recursos para saúde de nosso município no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanente para as UBS e a Policlínica Municipal relacionadas acima e recurso no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para a revitalização, reforma, aquisição de brinquedos para playground e manutenção do Parquinho do Imperial.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 2,0% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9° da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 09 de novembro de 2023.

Assinado Digitalmente Por: Bruno Leite
CPF: **********
Data:09.11.2023

BRUNO LEITE
Vereador

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave IPe-C2023-rQ4